



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283

----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

PROJETO DE LEI Nº 061/2023.

SÚMULA - Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itaguajé autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), para inclusão de despesas no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaguajé, para complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.

§ Único - As despesas, decorrentes do presente crédito, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Elemento Despesa	Descrição da Despesa	Fonte	Valor
07.000.00.000.0000.0.000	Secretaria Municipal de Saúde		
07.001.00.000.0000.0.000	Fundo Municipal de Saúde		
07.001.10.301.0011.2.039	Manutenção da Divisão de Saúde		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11064	15.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11067	34.000,00
		Total:	49.000,00
07.001.10.301.0011.2.043	Manutenção do Programa Saúde da Família - PSF		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11064	1.000,00
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	11067	15.000,00
		Total:	16.000,00
Total Geral:			65.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
----- CNPJ 76.970.359/0001-53 -----

Art. 2º - Para cobertura do Crédito constante do art. 1º desta Lei será considerado o Excesso de Arrecadação a ser verificado nas seguintes rubricas das receitas do orçamento vigente:

Elemento Receita	Descrição da Receita	Fonte	Valor
1.7.1.3.50.5.1.00.00	Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.	11064	16.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00	Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	11067	49.000,00
Total			65.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2023.

CRISOGONO NOLETO
E SILVA
JUNIOR:04768568920

Assinado de forma digital
por CRISOGONO NOLETO E
SILVA JUNIOR:04768568920
Dados: 2023.11.07 16:11:21
-03'00'

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (A) EM 1ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. S. P.
PRESIDENTE
R. S. P.
SECRETÁRIO

07-11-23

APROVADO (A) EM 2ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. S. P.
PRESIDENTE
R. S. P.
SECRETÁRIO

08-11-23

APROVADO (A) EM 3ª VOTAÇÃO
POR unanimidade
L. S. P.
PRESIDENTE
R. S. P.
SECRETÁRIO

09-11-23